



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

DECRETO Nº. 3997 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por fortes chuvas COBRADE 1.3.2.1.4 - chuvas intensas, conforme a Portaria nº260/2022 do MDR.”

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Nº 01, de 28 de dezembro de 2010 - Art. 77 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o acumulado de chuvas do dia 29/01/2023 a 04/02/2023 foi de 147 mm, com a maior concentração das chuvas na madrugada do dia 04/02/2023 por cerca de uma hora, provocando alagamentos na região central do município além de outras várias ocorrências registradas na zona Urbana e Rural;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram: a destruição de pavimento e drenagens na região central do Município (Rua Cel. Francisco Tobias das Neves); queda da ponte de concreto do Bairro Bragança deixando a comunidade isolada; estradas rurais e pontes de madeira danificadas; danos ao pavimento asfáltico no Bairro do Itapeva e queda parcial do muro do cemitério municipal, tendo sido necessárias ações emergenciais para o estabelecimento de vias provisórias sendo necessário o apoio dos órgãos estaduais e/ou federais para restabelecer a normalidade local.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria MDR nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o Art.3º da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paraibuna, 06 de fevereiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete



ANO IV – Nº 251

07 DE FEVEREIRO DE 2023

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato Mário César Falcão Rego, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019, 5ª colocado, convocado através do Edital de Convocação n.º 146/2023 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Soldador, desiste automaticamente da vaga por não atender ao estabelecido no Edital de Convocação nº 146/2022, de 06 de janeiro de 2023.

Paraibuna, 06 de fevereiro de 2023

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 155/2023

Concurso Público nº 001/2019
Homologação: 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal Victor de Cassio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; art. 20, inciso I; 21; 52; 55 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, NOMEIAM os candidatos abaixo relacionados e os CONVOCAM para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 75/2018.

Nome	Cargo	Classificação
IZABELA DE CASTRO BATISTA	SOLDADOR	6º
HENRIQUE SOUZA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26º

Ficam os candidatos acima relacionados, notificados para que compareçam perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Termo de Posse está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

1. Cédula de Identidade;
2. Comprovante de inscrição no CPF;
3. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão Reservista (homens);
5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
6. RG e CPF do cônjuge (se houver);
7. Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9. PIS/PASEP;

10. Comprovante de residência;

11. Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
12. Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
13. Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
14. Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
15. 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sangüíneo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia;
- Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria)
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 em atendimento ao Decreto n.º 3.740, de 13 de agosto de 2021.

Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;

Após exames providenciados o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), após apresentar-se a Divisão de Pessoas em posse dos



ANO IV – Nº 251

07 DE FEVEREIRO DE 2023

documentos solicitados acima, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal.

O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2080 opção 05.

Paraibuna, 06 de fevereiro de 2023

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 14.120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga nomeação de servidor.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a nomeação de Mário César Falcão Rego, aprovado em 5º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, convocado pelo Edital de Convocação n.º 146/2023 e nomeado para o cargo de Soldador pela Portaria n.º 13.991, de 06 de janeiro de 2023, que não tomou posse conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 06 de fevereiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Elder Guimarães de Jesus
Auxiliar de Apoio Administrativo

Leila Aparecida Lopes Sales Rangel
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 14.121 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Soldador.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data Izabela de Castro Batista, RG n.º **.955.562-* CPF ***.814.028-**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Soldador, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3357, de 21 de março de 2022, Anexos I e VI, Tabela 3.

Art. 2º - A nomeada tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 06 de fevereiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Elder Guimarães de Jesus
Auxiliar de Apoio Administrativo

Leila Aparecida Lopes Sales Rangel
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 14.122 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Agente Operacional

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data Henrique Souza da Silva, RG n.º **.832.307-* CPF ***.670.828-**, aprovado em 26º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Agente Operacional com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3357, de 21 de março de 2022, Anexos I e VI, Tabela 1.

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 06 de fevereiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Elder Guimarães de Jesus
Auxiliar de Apoio Administrativo

Leila Aparecida Lopes Sales Rangel
Diretora Administrativa e Financeira

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Art. 24, II da Lei de Licitações

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Paraibuna-IPMP

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
OBJETO: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

VALOR TOTAL: R\$1.875,24 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.



ANO IV – N° 251

07 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO.

Contrato nº. 001/2023. Contratada: PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Assinatura: 04/01/2023. Vigência: 04/01/2024. Valor: R\$ 596.352,00.

Contrato nº. 002/2023. Contratada: MICROSENS S.A. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TABLET, COM CAPA PROTETORA E BOLSA PARA TRANSPORTE, A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA. Assinatura: 05/01/2023. Vigência: 04/07/2023. Valor: R\$ 158.100,00.

Contrato nº. 003/2023. Contratada: MSJ ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TABLET, COM CAPA PROTETORA E BOLSA PARA TRANSPORTE, A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA. Assinatura: 05/01/2023. Vigência: 04/07/2023. Valor: R\$ 5.939,40.

Contrato nº. 005/2023. Contratada: SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA DE MÉDICO PSQUIATRA PARA ATUAÇÃO NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SAÚDE MENTAL E ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERFAZENDO CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 (QUARENTA) HORAS, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DAS 07H ÀS 16H, REGISTRADAS EM CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS). Assinatura: 11/01/2023. Vigência: 10/07/2023. Valor: R\$ 301.596,00.

Contrato nº. 006/2023. Contratada: TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA NA ESTRADA MUNICIPAL – PBN 484 - BAIRRO DO MORAES – PARAIBUNA/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE CONVENIO 10164/2022, PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. Assinatura: 12/01/2023. Vigência: 01/01/2025. Valor: R\$ 415.064,08.

Contrato nº. 007/2023. Contratada: TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA NA ESTRADA MIGUEL ANTONIO DE MACEDO PBN 290 – BAIRRO DO REMEDINHO DOS PRAZERES – PARAIBUNA/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE CONVENIO 101525/2022, PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. Assinatura: 12/01/2023. Vigência: 01/01/2025. Valor: R\$ 507.452,09.

Contrato nº. 008/2023. Contratada: R.S. RAZUK CONSTRUÇÕES E PROJETOS – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO, ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO, HIDRO SANITÁRIO, ELÉTRICO, COMBATE A INCÊNDIO, ATENDENDO AS RDC'S - ANVISA, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I NO BAIRRO DO ESPÍRITO SANTO. Assinatura: 12/01/2023. Vigência: 11/07/2023. Valor: R\$ 92.785,41.

Contrato nº. 009/2023. Contratada: HABILTECH ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO BELA VISTA, A FIM DE ATENDER O SETOR DE ESPORTE. Assinatura: 16/01/2023. Vigência: 12/12/2023. Valor: R\$ 378.067,22.

Contrato nº. 010/2023. Contratada: HABILTECH ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, DRENAGEM DAS AGUAS E ESTACIONAMENTO DA ÁREA COMUM DA QUADRA SOCIETY E ACADEMIA AO AR LIVRE, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E DEMAIS BENEFITORIAS, NO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOSÉ FRANCISCO SALES, Nº 844 - BAIRRO VILA AMÉLIA – PARAIBUNA/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. Assinatura: 16/01/2023. Vigência: 11/01/2024. Valor: R\$ 346.750,54.

Contrato nº. 011/2023. Contratada: HABILTECH ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CALÇADAS, TROCA DE PISO, INSTALAÇÃO DE COBERTURA E GRADIL NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS DR. OSWALDO FINCK ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIA DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 16/01/2023. Vigência: 14/08/2023. Valor: R\$ 176.001,64.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de fevereiro de 2023. Victor de Cassio Miranda Prefeito Municipal.